



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– LEI Nº 3.008/2000 –**

*“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais para o mandato de 2001 a 2004”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º) – Esta Lei institui os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pirassununga, para o período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º) – Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2001, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pirassununga.

Art. 3º) – Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2001, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Pirassununga.

Art. 4º) – Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2001, em R\$ 1.833,81 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), o subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Pirassununga, desde que qualificado como agente político.

Art. 5º) – O pagamento dos subsídios de que trata esta Lei, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º) – Os subsídios de que trata esta Lei, somente poderão ser reajustados ou alterados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, Artigo 37 da Constituição Federal.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 7º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessários.

Art. 8º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Pirassununga, 15 de setembro de 2000

  
- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
*Prefeito Municipal*

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26